Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Out-2018-14:01-034033-1/1

Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2018

Concede a **"Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense"** ao Ilustríssimo Senhor **Getulio de Morais Vargas.**

Art. 1º Fica concedida a **"Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense"** ao Ilustríssimo Senhor **Getulio de Morais Vargas**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

APOIO:

Amilton Maranoski – PV

Carlinho Antonio Polazzo – PROS

Claudemir Zanco – PDT

Fabricio Preis de Mello – PSD

Joecir Bernardi – SD

José Gilson Feitosa Da Silva - PT

Marines Boff Gerhardt – PSDB

Moacir Gregolin – MDB

Moacir Dalchiavan – PP

Rodrigo José Correia – PSC

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA E DADOS BIOGRÁFICOS

GETULIO DE MORAIS VARGAS

Nascido em 20 de janeiro de 1979, em Bandeirantes, Norte Pioneiro do Estado do Paraná. Casado com Francielle Specht Calegaro Vargas e pai da pato-branquense Clara Calegaro Vargas.

Formado em Direito pela Faculdade Estadual de Direito de Jacarezinho em 2001.

É Policial Civil do Estado do Paraná há 18 anos, sendo mais de 14 anos no cargo de Delegado.

Aprovado no concurso público para Escrivão de Polícia do Estado do Paraná, tomou posse em 16.09.2000, sendo na época o Policial Civil mais novo do Estado do Paraná. Trabalhou como escrivão no município de Joaquim Távora, norte do Estado, até 01.03.2004.

Aprovado no concurso público para Delegado de Polícia do Estado do Paraná em julho do ano 2002, na época com apenas 23 anos de idade. Tomou posse no cargo em 01.03.2004. Também na época o Delegado de Polícia e Policial Civil mais jovem do Estado do Paraná, com 25 anos de idade.

Como Delegado de Polícia, trabalhou como Titular nas Comarcas de Ribeirão do Pinhal, Carlópolis, Castro e Andirá. Foi Delegado Adjunto da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho por mais de três anos; Delegado Operacional da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu por cerca de dois anos; Delegado Adjunto da Divisão Policial do Interior em Curitiba por cerca de dois anos e por fim assumiu a chefia da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco em 19.01.2015, onde permanece até o presente.

Presidiu dezenas de investigações importantes em várias Comarcas do Estado do Paraná.

Diante da experiência operacional e administrativa, foi convidado para chefiar a 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, aos 36 anos de idade, onde apesar das imensas dificuldades e excesso de atribuições, conseguiu realizar e implementar os seguintes feitos:

1. Importantes trabalhos operacionais, que serão detalhados a seguir.

2. A comarca apresenta índices de solução de crimes graves e importantes iguais aos de cidades de primeiro mundo, embora com estrutura de terceiro mundo. Pode-se citar, por exemplo, a redução 50% nos homicídios no ano de 2017 e solução de 100% no município de Pato Branco.

3. Melhorou significativamente a estrutura da Subdivisão Policial, com reforma do atendimento, construção de banheiros para usuários, sala exclusiva para

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

lavratura de boletins evitando constrangimento das pessoas, visando sempre dar atendimento adequado e conforto aos cidadãos que procuram os serviços da polícia, e também melhorou as condições de trabalho dos servidores;

4. Apesar de ter perdido cerca de 20 (vinte) servidores desde o início de sua gestão, por aposentadorias e remoções sem permuta, conseguiu otimizar o trabalho e dar cumprimento a carga horária de 40h semanais aos Escrivães e Investigadores de toda a área da 5ª SDP.

5. Implantou em 2016, com ajuda de todos os delegados da área e apoio da polícia militar, as centrais de flagrante de Pato Branco e Palmas, única do Interior do Estado do Paraná, o que possibilitou driblar a grave crime de recursos humanos.

6. Em março de 2018, com apoio incondicional de todos os delegados da área, visando otimizar os escassos recursos humanos e dar mais credibilidade e agilidade aos serviços de Polícia Judiciária, implementou na área da 5ª Subdivisão a realização de todos os autos de prisão em flagrante de forma audiovisual e por videoconferência, sendo a primeira do Estado do Paraná.

7. Em setembro de 2018, em parceira com OAB, Ministério Público e Judiciário, a 5ª Subdivisão Policial passou a realizar audiências de custódia e outras, por videoconferência, com Fóruns dos municípios de São João, Clevelândia, Coronel Vivida, Chopinzinho e Mangueirinha, a primeira do interior do Estado do Paraná. Otimizando os recursos materiais e humanos, ou seja, reduzindo a zero os custos com escoltas, eliminando os riscos de morte ou contra a integridade física dos policiais e das pessoas privadas de liberdade em acidentes de trânsito, e ainda resguardado a integridade física de todos, inclusive população e servidores da Justiça em eventuais arrebatamentos das pessoas presas. Extraordinária ferramenta tecnológica e de gestão.

8. Apesar de chefe da subdivisão policial, o Delegado Getulio ainda respondeu cumulativamente pela Comarca de Palmas por cerca de um ano, período que não teve delegado exclusivo, onde readequou a estrutura da unidade proporcionando melhores condições de trabalho e segurança aos servidores e população, reduziu o número de presos na carceragem e ainda presidiu investigações importantes, como o caso "FAZENDINHA", onde um grupo de pessoas praticou vários roubos e um estupro coletivo em apenas um dia, sendo todos presos e condenados pela Justiça.

9. Apesar do excesso de pessoas presas na Cadeia Pública de Pato Branco, que chegou ao número histórico de 260, o Delegado Getulio com sua equipe, principalmente o investigador Lúcio, consegue manter a também marca histórica de mais de 15 anos sem registro de fugas, talvez nenhum estabelecimento carcerário do país registre tal período sem fugas, com exceção das penitenciárias federais que são mais novas e tem estrutura de primeiro mundo.

10. Mantém e estimula o trabalho integrado entre todas as forças e instituições de segurança, principalmente com a Polícia Militar, Ministério Público e Poder Judiciário.

11. Proferiu diversas palestras em muitos colégios de Pato Branco, e inclusive iniciou em 2015 um projeto em parceria com o Núcleo Estadual de Educação de

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Pato Branco, onde as crianças visitavam a delegacia e recebiam orientações sobre cidadania e prevenção às drogas. O projeto atualmente foi suspenso por falta de servidores.

12. Por fim, está coordenando trabalho para instalação da sede da 5ª Subdivisão Policial e da Delegacia da Mulher no prédio do antigo Fórum, onde a estrutura será ampliada e os serviços aos cidadãos sofrerão significativa melhora além de se desvincular da Cadeia Pública, proporcionando mais segurança e eliminando os constrangimentos de vítimas, testemunhas e da própria pessoa privada de liberdade e seus familiares.

O Delegado Getulio embora chefe da Subdivisão Policial, com inúmeros encargos administrativos, ainda faz plantões, preside inquéritos e coordena investigações, entre elas destaque-se as seguintes:

a) "OPERAÇÃO REINCIDENTES": investigação que levou a prisão cinco pessoas de uma associação criminosa que em 2015 praticaram um crime de roubo a residência no município de Mariópolis, e em um caixa eletrônico na empresa Atlas em Pato Branco. Na ocasião foram apreendidos um fuzil, pistolas 9 mm, explosivos, muita munição e coletes balísticos. Todos foram condenados.

b) "OPERAÇÃO FAZENDINHA": investigação que levou a prisão seis homens pela prática de quatro crimes de roubo em continuidade e um estupro coletivo, todos delitos ocorridos durante a madrugada de 30.08.2015, no município de Palmas. Fato que chocou a região. Todos os investigados foram condenados a penas superiores há 25 anos.

c) "PRISÃO DO PARAGUAIO QUE MATOU EM ESTUPROU MULHER EM PATO BRANCO": investigação que levou a prisão de um cidadão paraguaio que brutalmente estuprou e matou uma mulher em Pato Branco, no ano de 2016.

d) "PRISÃO DOS AUTORES DO ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO) DE **CÉLIO RIETTER:** No mesmo dia do gravíssimo crime conhecido por latrocínio, ocorrido em 12.01.2018, em Pato Branco, todos os autores, três, foram presos em flagrante em rápida ação coordenada pelo delegado Getulio.

e) "OPERAÇÃO HÍGIA": como chefe da SDP, ajudou na coordenação e deu todo suporte para a operação, que talvez seja a maior já ocorrida em Pato Branco. Ocasião em que 180 (cento e oitenta) policiais civis cumpriram 67 (sessenta e sete) mandados judiciais, sendo 9 (nove) de prisão temporária, 4 (quatro) de afastamento temporário das funções públicas e 54 (cinquenta e quatro) de busca e apreensão domiciliar e/ou empresarial, nos Municípios de Pato Branco, Clevelândia, Saudade do Iguaçu e Francisco Beltrão, Curitiba e Joinville, este no Estado de Santa Catarina, visando apurar os crimes de concussão, corrupção passiva, corrupção ativa, peculato, fraude a licitações, lavagem de dinheiro, organização criminosa entre outros. A deflagração da operação (parte operacional da investigação) foi em setembro de 2017. A investigação iniciou-se ainda no mês de maio de 2017 e desde então tramita sob segredo de justiça decretado pelo Poder Judiciário de Pato Branco/PR. Dessa investigação, 3 (três) inquéritos foram concluídos, sendo que em 2 (dois) deles, os investigados já foram denunciados. A investigação atualmente está sob responsabilidade do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime organizado

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

(GAECO) – Núcleo de Francisco Beltrão/PR, por determinação do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público.

Pelos motivos explicitados na Biografia do homenageado, solicito apoio dos nobres edis para aprovar a concessão dessa honraria em reconhecimento ao trabalho e dedicação à população pato-branquense.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Decreto Legislativo nº 11/2018.

Pato Branco, 8/10/2018.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

Autor: Vilmar Maccari - PDT
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Súmula: Concede a "Medalha de Honra ao Mérito Patobranquense" ao Ilustríssimo Senhor Getulio de Morais Vargas.

RELATÓRIO

Através do Projeto de Decreto Legislativo em análise, o vereador proponente Vilmar Maccari - PDT, busca Conceder a "Medalha de Honra ao Mérito Patobranquense" ao Ilustríssimo Senhor Getulio de Morais Vargas, face aos inúmeros serviços prestados em pról da nossa sociedade.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Out-2018-15:24-034224/1

ANÁLISE

Sem a menor dúvida trata-se de uma homenagem extremamente justa e merecida, pois o Doutor Getulio de Morais Vargas, de fato desenvolveu e vem desenvolvendo um trabalho extremamente relevante em relação a segurança pública em nosso município.

Mesmo diante de tantas dificuldades enfrentadas pela polícia civil, notadamente em relação a falta de efetivo e de materiais, equipamentos e estrutura operacional, juntamente com a sua equipe, realiza ótimo trabalho, mantendo nossa cidade com baixos índices de violência.

A presente honraria está revestida de legalidade e mérito, razão pela qual nos resta cumprimentar o vereador proponente pela iniciativa e ao homenageado, por fazer jus a referida honraria.

Por fim, formalizamos nossos agradecimentos ao homenageado pela sua atuação dedicada e profissional frente a nossa 5ª SDP.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, opinarei favoravelmente a tramitação e aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo, pois do ponto de vista e ótica de justiça e redação não existe óbices a sua tramitação e aprovação.

Assim, diante das alegações e considerações apresentadas, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Relator

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia – PSC
Presidente

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Januário koslinski -PSDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Ofício nº 01/2018

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

Senhor:

Encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2018, de 5 de outubro de 2018, de autoria do vereador Vilmar Maccari - PDT, que concede a **"Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense"** a Vossa Senhoria, o qual será aprovado em primeira votação na sessão ordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 2018.

Portanto, antes que o mesmo seja submetido à segunda e última oportunidade para votação em Plenário, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos que Vossa Senhoria posicione-se favorável ao recebimento desta honraria.

Certos de contarmos com a sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Senhor **Getulio de Morais Vargas**
R. Xavantes, 269 – Centro
CEP 85501-071
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR – DPI
5ª Subdivisão Policial de Pato Branco

Ofício n. 6487/2018

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício n. 01/2018 de Vossa Excelência, referente ao Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2018, de 05.10.2018, que propõe a concessão a este subscritor da honraria de "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense", fico desde já muito agradecido com o reconhecimento e me posiciono favoravelmente a proposta.

Atenciosamente,

Getulio de Morais Vargas
Delegado Subdivisional

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Out-2018-14:06-034240-1/1

Ao Exmº Sr.
VILMAR MACCARI
MD. Vereador Municipal
PATO BRANCO/PR

Rua Xavantes, 269, centro, Pato Branco – PR – CEP: 85.501-320
Fone/fax (046) 3220-0200 – 3220-0211 – e-mail: dppatobranco@pc.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DATA 31 / 10 / 2018

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		X
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

DATA 05 / 11 / 2018

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Getulio de Morais Vargas.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Getulio de Morais Vargas.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Getulio de Morais Vargas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Getulio de Morais Vargas.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:01C7D7F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2018. Edição 1627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7260| Pato Branco, 7 de novembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

NOTIFICAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO, SOB PENA DE ABANDONO DE EMPREGO

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.
Ilmo. Sr.
MATEUS AYRES DE AZEVEDO
Ref.: ABANDONO DE EMPREGO
Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o mês de abril, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, alínea i, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, considerar-se-á sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando Vsª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.
Atenciosamente

ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA

COVÓ ENERGIA S.A., torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para a PCH Covó, localizada no Rio Marrecas, município de Mangueirinha - PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Estação de Serviços Dona Zé Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.942.554/0001-12, torna público que irá requerer perante ao IAP, Renovação de Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia PRT 280, Km 64, s/n, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Veroni João Locatelli, inscrito no CPF nº 601.672.389-49 torna público que irá requerer perante ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Carlos Seixas Saldanha, 957, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Álvaro Felipe Valério, registro geral Nº: 8.152.756-9, torna público que recebeu do IAP à licença de instalação – LI, para um empreendimento tipo loteamento residencial, denominado Jardim Brasília II, presente na Rua Manoel Lustosa Martins, anexo ao bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia – Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Álvaro Felipe Valério, registro geral Nº: 8.152.756-9, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Instalação – RLI de um empreendimento tipo loteamento residencial, denominado Jardim Brasília II, presente na Rua Manoel Lustosa Martins, anexo ao bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.978.426/0001-91
PODER LEGISLATIVO

MINUTA do CONTRATO
Edital de dispensa de licitação nº 10/2018
Data: 24/09/2018

CONTRATO nº: 10/2018
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 10/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná
CONTRATADO: Rui Tecnologia & Segurança Eletrônica, CNPJ nº 19.153.435/0001-32, com endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 413, Centro, Itapejara D'Oeste-PR, telefone (46) 3535-1345
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para instalação de sistema para as dependências da Câmara de Vereadores
VALOR TOTAL: R$ 1.410,82 (mil, quatrocentos e quatorze e oito reais e oitenta e dois centavos) para atividades legislativas, observado o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a"
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018
VIGÊNCIA: vinculada, podendo modificação à Contratada e comprovamento em local determinado pela contratação do Instituto Jurídico da Indução (artigo 393 do Código Civil Brasileiro), para prazo de início do contrato pela Contratada, podendo existir
DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná

CONTRATADA

www.itapejaradooeste.pr.leg.br
FONE/FAX: (46) 3535-1054
Av. Manoel Ribas, 413 - Centro - CEP 85680-000 - Itapejara D'Oeste - PR
E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Nilmar Manfrin da Silva.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Nilmar Manfrin da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Getulio de Morais Vargas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Getulio de Morais Vargas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018

Joecir Bernardi
Presidente

Portaria nº 43, de 5 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I, II e III, do art. 9º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013,

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 3 de novembro de 2016 a 2 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora Bárbara Santos Klein, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, passando da Classe 10 – Nível 13, para a Classe 10 – Nível 20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2018

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de novembro de 2018

Joecir Bernardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os Vereadores infra-assinados, componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o Ofício nº 2562/2018, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco – Vara de Execução em Meio Aberto de Pato Branco – FROJUDI, encaminhando cópia integral dos autos 0007852-25.2018.8.16.0131, de execução de pena imposta a Marco Antônio Augusto Pozza, para fins de eventual declaração da perda de mandato;

Considerando o Ofício nº 117/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datado de 22 de agosto de 2018, informando que foi recebido por este Cartório Eleitoral, através do Sistema de Informações de Direitos Políticos (Infodip), comunicação de condenação criminal de Marco Antonio Augusto Pozza;

Considerando o Ofício nº 151/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, encaminhando cópia da sentença e acórdão condenatório referente aos autos nº 0000366-91.2014.8.16.0113, do Senhor Marco Antonio Augusto Pozza, da Vara Criminal de Mangueirinha;

Considerando a Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datada de 18 de outubro de 2018, de que o eleitor Marco Antônio Augusto Pozza, com a inscrição 082555570547 – Zona 73 – Seção 188, não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (CONDENAÇÃO CRIMINAL);

Considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2018, de autorização de instauração de procedimento de Declaração da Eventual Perda de Mandato do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD;

Considerando o disposto contido no art. 15, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto contido no art. 18, inciso IV, § 3º da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

RESOLVEM

I – Instaurar procedimento de Declaração de eventual Perda de Mandato do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza, nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

II – Publique-se e intime-se na forma da lei.

Pato Branco, 31 de outubro de 2018

Joecir Bernardi
Presidente

Ronalce Moacir Dalchiavon
Vice-Presidente

Moacir Gregolin
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.136.816/0001-60
AFONSO PENA, 1483, CEP 85501-030
C.E.P.: 85501-030 – Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 58/2018 - IL
Processo Administrativo: 110/2018
Processo de Licitação: 110/2018
Data do Processo: 31/10/2018
Folha: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu(a) Presidente Abair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferida pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 110/2018
b) Licitação Nº: 58/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/11/2018
e) Data da Adjudicação: Seguência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
g) Fornecedores e Itens Vencedores

	Data de Baixa	Item (Lote R$) Simultâneo
- 001402 - Instituto Médico Nossa Vida do Cerro Azul - Ltda	1	4 vl: 6.000,00
	1	4 vl: 6.000,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.003.3.3.90.35.00.00.00.301; 2.003.3.3.90.35.00.00.00.303

Abair José Gasparetto

SEBRAE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO E ENCADERNAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PATO BRANCO.
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 10 HORAS
PREGOEIRO: RAFAEL STALLNACH COSTA RADRI
Informações: www.sebrae.com.br/compraseconcursos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

OBJETO. Aquisição de uma ambulância 0 km, (TIPO C) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrições mínimas em edital e seus anexos conforme Pregão 127/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com CNPJ Nº77.396.810/0008-00, com sede AV TUPI,3665 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por LAURA ROBERTA RIEDI, portador do CPF Nº 033.315.939-07 e do RG nº64734415. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT R$: 202.900,00 VALOR TOTAL R$: 202.900,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 120 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/19. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação aos membros da rede de proteção CMDCA, nos termos do Protocolo Escuta Especializada e Depoimentos Especial formalizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e de acordo com a lei federal nº 13.431/2017 conforme Dispensa por Justificativa 042/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, com CNPJ Nº03.802.018/0002-86, com sede RUA XINGU,833 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por MARCIA DENIZE TRICHES PAININ, portador do CPF Nº 545.855.979-72. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT R$ 2.800,00 VALOR TOTAL R$ 2.800,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer o espetáculo cultura "A Arvore Magica" para evento do dia 30 de novembro de 2018, nas comemorações alusivas ao Natal Iluminado 2018 conforme Inexigibilidade 028/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, com CNPJ Nº23.102.045/0001-72, com sede RUA JOAO TEODORO DE OLIVEIRA,210 CAMPO MOURÃO - PR a neste ato representado por WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 079.117.179-58e do RG nº103826675. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R$ 6.000,00 VALOR TOTAL R$ 6.000,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30/11/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva em refrigeradores de conservação de imunobiológicos da sala de vacina do posto de saúde do município conforme Dispensa por Limite 043/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com CNPJ Nº27.074.498/0001-93, com sede na Avenida Araucária, 261 MARAVILHA - SC a neste ato representado por RUDIMAR LINCK, portador do CPF Nº 653.338.100-87. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT R$: 1.960,00 VALOR TOTAL R$: 1.960,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/11/2018.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

RECEBIDO EM: 4 de outubro de 2018

SÚMULA: Concede a "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Ilustríssimo Senhor **Getulio de Morais Vargas.**
(Delegado Subdivisional - 5ª SDP Subdivisão Policial de Pato Branco)

AUTOR: Vilmar Maccari – PDT

APOIO: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de outubro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 9 de outubro de 2018
RELATOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 31 de outubro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o Vereador Carlinho Antonio Polazzo – PROS.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*
** O Vereador Suplente Januário Koslinski - PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 5 de novembro de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*
** O Vereador Suplente Januário Koslinski - PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

PROMULGAÇÃO: Decreto Legislativo nº 13/2018, de 6 de novembro de 2018

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7260, de 7 de novembro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1627, de 7 de novembro de 2018.